

TERRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº006/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E REVOGA O DECRETO Nº03/2026 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1677/2025 e Lei nº1686/2026.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Decreto;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, convenio consulta popular Estado do Rio Grande do Sul e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, no valor total de R\$53.848,64 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

**a) Crédito especial por excesso de arrecadação**

2.012- Apoio Produção Agrícola

792- 339039- 1111- outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 37.848,64

**b) Crédito adicional suplementar**

2.012- Apoio Produção Agrícola

792- 339039- 1111- outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 16.000,00

**Total Geral**

**R\$53.848,64**

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação convenio cultura popular Governo do Estado do Rio Grande do Sul e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, conforme segue:

**a) Excesso de arrecadação:**

529- 1729990105000000- 1111- Recuperação de estradas- consulta popular

R\$37.848,64

**Redução de Dotações**

1.021- Reserva de Contingencia

245- 999999- 0001- reserva de contingencia

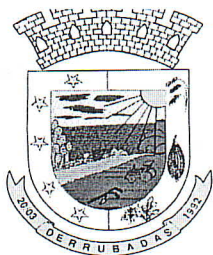
R\$ 16.000,00

**Total geral**

**R\$53.848,64**

*M. Mulbeier*  
**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA**

**DO SALTO**

**YUCUMÃ**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário em especial o decreto nº03/2026.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 de Fevereiro de 2026.

*Miro Mulbeier*  
**MIRO MULBEIER**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Aos 18 de Fevereiro 2026.**

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### LEI MUNICIPAL Nº 1.686, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.683, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, por meio de convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da consulta popular, para recuperação de estradas e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, no valor total de R\$53.848,64 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

**a) Crédito especial por excesso de arrecadação**

2.012- Apoio Produção Agrícola

792- 339039- 1111- outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 37.848,64

**b) Crédito adicional suplementar**

2012- Apoio Produção Agrícola

792- 339039- 1111- outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 16.000,00

**Total Geral**

**R\$53.848,64**

(cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação por meio de convênio da consulta popular com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para recuperação de estradas municipais e adicional suplementar por redução de dotações no orçamento do Município, conforme segue:

**a) Excesso de arrecadação:**

529- 1729990105000000- 1111- Recuperação de estradas- consulta popular

R\$37.848,64

**Redução de Dotações**

1.021- Reserva de Contingência

245- 999999- 0001- reserva de contingência

R\$ 16.000,00

**Total geral**

**R\$ 53.848,64**

(cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.683, de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 de fevereiro de 2026.

*Miro Mulbeier*  
**MIRO MULBEIER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 18/02/2026.

*Celso Busatto*  
Celso Busatto  
Secretário Municipal de Finanças.